



## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA

### Sumário

PORTARIA Nº 09/GAB, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026 - DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SUBSTITUTO DA AUTORIDADE MUNICIPAL DE TRÂNSITO.	2
PORTARIA SMDS Nº 001/2026 - DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO FINAL E A DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS RELATIVAS AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2025.	3
AUTO DE EMBARGO DE OBRAS, AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA, CERTIDÃO E NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR.	5
PRORROGAÇÃO DO EDITAL Nº 001/SMCT/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 183/2025.	10
EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 183/2025 - INEXIGIBILIDADE Nº 009/2025.	12
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 183/2025 - INEXIGIBILIDADE Nº 009/2025.	13
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025 - PROCESSO Nº 079/2025.	20
EDITAL DO FÓRUM DA SOCIEDADE CIVIL DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.	21
REGIMENTO DO PROCESSO DO FÓRUM DE ELEIÇÃO DOS MEMBROS DA SOCIEDADE CIVIL DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.	24
RESOLUÇÃO Nº 01, DE 12 DE JANEIRO DE 2026.	26
PORTARIA Nº 057/RH, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026 - SR. EVERTON RODRIGUES.	27
ERRATA - PROCESSO Nº 009/2026 - DISPENSA Nº 006/2026.	28

## Diário Oficial

Edição nº 753/2026

### Expediente

O Diário Oficial de Caçapava é uma publicação sob a responsabilidade das entidades da Administração Direta e Indireta do Município de Caçapava, Conforme **Lei Municipal nº 5819**, de 22 de março de 2021.

Demais edições do Diário Oficial Eletrônico de Caçapava poderão ser consultadas por meio do endereço eletrônico:  
<https://cacapava.sp.gov.br/diario-oficial>.

As consultas são de acesso gratuito e não necessitam de qualquer realização de cadastro.

**Prefeitura Municipal de Caçapava**  
 CNPJ: 45.189.305/0001-21  
 Endereço: Rua Cap. Carlos de Moura, 243  
 Telefone: (12) 3654-6600  
 Site: <https://cacapava.sp.gov.br>

**Câmara Municipal de Caçapava**  
 CNPJ: 48.408.496/0001-63  
 Endereço: Praça da Bandeira, 151  
 Telefone: (12) 3654-2000

**FUSAM (FUNDAÇÃO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA)**  
 CNPJ: 50.453.703/0001-43  
 Endereço: Av. Dr. Pereira de Mattos, 63 - Centro, Caçapava/SP - CEP: 12281-450  
 Telefone: (12) 3654-8800  
 E-mail: [comunicacao@fusam.com.br](mailto:comunicacao@fusam.com.br)



## Município de Caçapava

Estado de São Paulo

### **PORTARIA Nº 09/GAB, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026**

*Dispõe sobre a designação de Substituto da Autoridade Municipal de Trânsito.*

*Yan Lopes de Almeida, Prefeito Municipal de Caçapava, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,*

### **RESOLVE**

**Art. 1º** Fica designada a Servidora **Lia Paula Serra Silva**, Matrícula nº 7282, atualmente no cargo de Diretora do Departamento de Mobilidade Urbana da Secretaria de Defesa e Mobilidade Urbana, para substituir a Autoridade Municipal de Trânsito, exclusivamente, nos casos de julgamento dos Recursos Administrativos de Autuações de Trânsito para as autuações confeccionadas pela própria Autoridade Municipal de Trânsito, e pelos períodos de afastamento regular desta Autoridade, gozando de todos os poderes, prerrogativas e direitos que a função concede.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA, 26 de fevereiro de 2026.**

**DR. YAN LOPES DE ALMEIDA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA  
Estado de São Paulo



Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

PORTARIA SMDS Nº 01/2026

Dispõe sobre a homologação final e a distribuição de vagas relativas ao Edital de Chamamento Público nº 006/2025.

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Social do Município de Caçapava, no uso de suas atribuições legais e considerando a Deliberação Final da Comissão de Seleção, fundamentada no item 12.1.4.1 do Edital nº 006/2025, resolve:

Art. 1º – Homologar o resultado final das Organizações da Sociedade Civil (OSCs) selecionadas para a prestação de serviços socioassistenciais.

Art. 2º – Realizar a distribuição das 450 vagas totais do certame, que deverão ser incorporadas aos respectivos Termos de Colaboração, conforme o quadro abaixo:

NOME DA OSC	TERRITÓRIO DE EXECUÇÃO	SERVIÇO PROPOSTO	VAGAS DISTRIBUÍDAS
Lar Fabiano	Cras Rui Rodrigues	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV)	90
Lar Fabiano	Cras Silvia Provasi	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV)	70
Casa da Criança	Cras Rui	Serviço de Convivência e	175

Rua Alberto Pinto de Faria, 290 – Jardim Julieta – Caçapava-SP  
CEP 12282-400 / Tel. (12) 3655-6191





MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA  
Estado de São Paulo



Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

	Rodrigues	Fortalecimento de Vínculos (SCFV)	
Lar Emmanuel	Cras Silvia Provasi	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV)	40
ABESC	Cras Rui Rodrigues	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV)	75
TOTAL		---	450 Vagas

Art. 3º – As OSCs vencedoras deverão observar o prazo estabelecido para a correção integral de apontamentos e apresentação de documentação pendente antes da assinatura da parceria.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Caçapava, 25 de Fevereiro de 2026.

Célia Maria Gonçalves de Mello

Secretaria Municipal Adjunta de Desenvolvimento Social

Lucas Augusto de Almeida Machado Alvarenga

Secretário Municipal de Desenvolvimento Social (Interino)

Rua Alberto Pinto de Faria, 290 – Jardim Julieta – Caçapava-SP  
CEP 12282-400 / Tel. (12) 3655-6191





# Município de Caçapava

ESTADO DE SÃO PAULO

## SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE

Caçapava, 27 de fevereiro de 2026

### Ref.: processo nº 102/2026 – Auto de Embargo de Obras.

A Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente através do Departamento de Planejamento Urbanístico vem por meio deste informar que o Sr. Alan da Silva, CPF 804.xxx.xxx.68, Endereço Robson Ricardo da Silva nº 92, Bairro Santa Inês II, no município de São José dos Campos, teve sua obra embargada pela Fiscalização de Obras, no endereço Rua Alameda das Flores 1 nº 105, Classificação 13.032.003.000, no Cafoto da Marambaia, lavrado no dia 08/01/2026 por construir sem projeto aprovado pela, violando o Artigo 3º da Lei 1507/72. Fica o infrator intimado (a) no prazo de 15 (quinze) dias, cumpri as exigências legais sob pena de aplicação da multa é de R\$ 1000,00 (mil reais) de acordo com a tabela 5744/2019. A publicação se faz necessária conforme a Devolução da Carta AR a Agencia dos Correios informou que o destinatário foi avisado porém não procurou a agência para tomar conhecimento das correspondência.

Atenciosamente,

Gilson Koba

Coordenador de Fiscalização de Obras

Caçapava, 27 de fevereiro de 2026

### Ref.: processo nº 7001/2025 – Notificação Preliminar

A Secretaria de Planejamento Urbano e Meio Ambiente através do Departamento de Planejamento Urbano vem por meio deste informar que a CPV Homes Construtora e Incorporadora Ltda, CNPJ 11.xxx.xxx\xxxx-70, Endereço Av. Dr. José de Moura Resende nº 1148, Bairro Vera Cruz, neste município, foi autuado através do A.I.M nº 56 Série DPU01 no dia 12/02/2026, pela Fiscalização de Obras, no endereço sito a Av. Vera Cruz, nº 870, 878, 886, 896, Classificação 05.077.003.000, neste município, por não atender a notificação de 03/09/2025 para construir/reconstruir a calçada, violando os artigos 92 e 94 da Lei nº 1507/72. O Incurso na multa R\$ 1700,00 (um mil e setecentos reais) de acordo com a Lei 5744/2019. O intimado deverá recolher o valor ou protocolar defesa no prazo de 15 dias do recebimento deste auto de infração e multa. Tal publicação se faz necessária pois a Agência dos Correios em devolução da Carta AR informou que a autuada mudou-se do endereço de entrega de correspondência conforme informação da Sra. Mayara Silva.

Atenciosamente,

Gilson Koba

Coordenador de Fiscalização de Obras

Rua Capitão Carlos de Moura, 243 – Vila Pantaleão – Caçapava/SP  
FONE – PABX (12) 3654-6600 – CEP 12.280-050 – CNPJ 45.189.305/0001-21





# Município de Caçapava

ESTADO DE SÃO PAULO

Caçapava, 27 de fevereiro de 2026

## Ref.: processo nº 7005/2025 – Notificação Preliminar

A Secretaria de Planejamento Urbano e Meio Ambiente através do Departamento de Planejamento Urbano vem por meio deste informar que a CPV Homes Construtora e Incorporadora Ltda, CNPJ 11.xxx.xxx\xxxx-70, Endereço Av. Dr. José de Moura Resende nº 1148, Bairro Vera Cruz, neste município, foi autuado através do A.I.M nº 58 Série DPU01 no dia 12/02/2026, pela Fiscalização de Obras, no endereço sito a Av. Vera Cruz, nº 840, 838, 836, 834, Classificação 05.077.005.000, neste município, por não atender a notificação de 03/09/2025 para construir/reconstruir a calçada, violando os artigos 92 e 94 da Lei nº 1507/72. O Incurso na multa R\$ 1700,00 (um mil e setecentos reais) de acordo com a Lei 5744/2019. O intimado deverá recolher o valor ou protocolar defesa no prazo de 15 dias do recebimento deste auto de infração e multa. Tal publicação se faz necessária pois a Agência dos Correios em devolução da Carta AR informou que a atuada mudou-se do endereço de entrega de correspondência conforme informação da Sra. Mayara Silva.

Atenciosamente,

Gilson Koba

Coordenador de Fiscalização de Obras

Caçapava, 27 de fevereiro de 2026

## Ref.: processo nº 7003/2025 – Notificação Preliminar

A Secretaria de Planejamento Urbano e Meio Ambiente através do Departamento de Planejamento Urbano vem por meio deste informar que a CPV Homes Construtora e Incorporadora Ltda, CNPJ 11.xxx.xxx\xxxx-70, Endereço Av. Dr. José de Moura Resende nº 1148, Bairro Vera Cruz, neste município, foi autuado através do A.I.M nº 57 Série DPU01 no dia 12/02/2026, pela Fiscalização de Obras, no endereço sito a Av. Vera Cruz, nº 862, 856, 850, 848, 846, Classificação 05.077.004.000, neste município, por não atender a notificação de 03/09/2025 para construir/reconstruir a calçada, violando os artigos 92 e 94 da Lei nº 1507/72. O Incurso na multa R\$ 1700,00 (um mil e setecentos reais) de acordo com a Lei 5744/2019. O intimado deverá recolher o valor ou protocolar defesa no prazo de 15 dias do recebimento deste auto de infração e multa. Tal publicação se faz necessária pois a Agência dos Correios em devolução da Carta AR informou que a atuada mudou-se do endereço de entrega de correspondência conforme informação da Sra. Mayara Silva.

Atenciosamente,

Gilson Koba

Coordenador de Fiscalização de Obras

Rua Capitão Carlos de Moura, 243 – Vila Pantaleão – Caçapava/SP  
FONE – PABX (12) 3654-6600 – CEP 12.280-050 – CNPJ 45.189.305/0001-21





# Município de Caçapava

ESTADO DE SÃO PAULO

Caçapava, 27 de fevereiro de 2026

## Ref.: processo nº 7181/2024 – Auto de Embargo de Obras

A Secretaria de Planejamento Urbano e Meio Ambiente através do Departamento de Planejamento Urbano vem por meio deste informar que o Sr. João Carlos Borges, CPF 065.xx.xxx.23, Endereço Rua José Bento de Alvarenga nº 29, Bairro Conjunto Habitacional Taubatê E, no município de Taubatê/SP, foi autuado através do A.I.M Nº 0072, Série DDU-02, no dia 20/01/2025, pela Fiscalização de Obras, no endereço Prolongamento da Rua Maria Lygia Gurgel de Almeida s/nº, Lote 23 e 24, Bairro: Portal da Mantiqueira, área não cadastrada, neste município, por promover o parcelamento do solo sem prévia aprovação da Prefeitura, violando o Art. 3º da Lei 119/1999, cuja multa é de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), de acordo com a Lei Complementar nº 339/2019. O intimado deverá recolher o valor ou protocolar defesa no prazo de 15 dias do recebimento deste auto de infração e multa. Tal publicação se faz necessária pois a Agência dos Correios em devolução da Carta AR informou que o destinatário mudou-se do endereço de entrega da correspondência conforme informado pela Sra. Rose dos Santos.

Atenciosamente,

Gilson Koba

Coordenador de Fiscalização de Obras

Caçapava, 27 de fevereiro de 2026

## Ref.: processo nº 146/2026 – Auto de Infração e Multa e Auto de Embargo de Obras

A Secretaria de Planejamento Urbano e Meio Ambiente através do Departamento de Planejamento Urbano vem por meio deste informar que a Sra. Vilma Lourenço dos Santos Barbosa, CPF 355.xxx.xxx-79, Endereço Rua Antonio Feliciano de Barros nº 578, Bairro Jardim Rafael, neste município, teve sua obra embargada através do A.E.O e autuada através do A.I.M nº 0027 Série DPU 06, pela Fiscalização de Obras, no endereço Av. Celia Maria de Jesus, Quadra 39 Lote 16, Classificação 09.162.016.000, no Res. Portal do Lago, lavrados no dia 09/01/2026 por construir sem projeto aprovado pela Prefeitura, violando o Artigo 3º, art 12, inciso I e V e § Único do Art. 20 da Lei 1507/72. Incurso na multa R\$ 1000,00 (mil reais), de acordo com a Tabela da Lei nº 5744/2019. Com relação ao embargo, fica o infrator intimado (a) no prazo de 15 (quinze) dias, cumpri as exigências legais sob pena de aplicação da multa é de R\$ 1000,00 (mil reais) de acordo com a tabela 5744/2019. A publicação se faz necessária conforme a Devolução da Carta AR a Agência dos Correios informou que o destinatário foi avisado porém não procurou a agência para tomar conhecimento das correspondência.

Atenciosamente

Gilson Koba

Coordenador de Fiscalização de Obras

Rua Capitão Carlos de Moura, 243 – Vila Pantaleão – Caçapava/SP  
FONE – PABX (12) 3654-6600 – CEP 12.280-050 – CNPJ 45.189.305/0001-21





# Município de Caçapava

ESTADO DE SÃO PAULO

Caçapava, 27 de fevereiro de 2026

## Ref.: processo nº 5148/2025 – Notificação Preliminar

A Secretaria de Planejamento Urbano e Meio Ambiente através do Departamento de Planejamento Urbano vem por meio deste informar que a Lor Administração e Participação de Bens Ltda, CNPJ 07.xxx.xxx/xxxx-02, Endereço Av. Avenida do Oratório nº 1606, Bairro Jardim Angela , no município de São Paulo, foi autuado no dia 23/01/2026, pela Fiscalização de Obras, no endereço Rua Prudente de Moraes nº 77, Centro, Classificação 03.009.106.001, neste município, pois o passeio não está em perfeito estado de conservação (ainda apresenta o desnível pela falta de ladrilhos) de acordo o artigo 92 a Lei nº 1507/72, cujo incurso na multa R\$ 850,00 (Oitocentos e cinquenta reais), de acordo com a tabela da Lei 5744/2019. O intimado deverá recolher o valor ou protocolar defesa no prazo de 15 dias do recebimento deste auto de infração e multa.. Tal publicação se faz necessária pois a Agência dos Correios em devolução da Carta AR informou que o número de entrega do endereço de correspondência não existe.

Atenciosamente,

Gilson Koba

Coordenador de Fiscalização de Obras

Caçapava, 27 de fevereiro de 2026

## Ref.: processo nº 9479/2025 – Certidão

A Secretaria de Planejamento Urbano e Meio Ambiente através do Departamento de Planejamento Urbano vem por meio deste informar que o Sr. Olavo Dias Carneiro Junior, CPF 297.xxx.xxx-58, Endereço Rua Flávio Goulart nº 395, Bairro Chácaras Santa Rita, neste município, foi comunicado através do envio da Carta AR no dia 13/02/2026, no mesmo endereço acima citado, referente ao **Indeferimento de Pedido de Emplacamento** de imóvel localizado em área de ocupação irregular, protocolado sob o número supra.

Tal decisão fundamenta-se nos seguintes elementos de contexto jurídicos e institucionais:

1. Recomendação formal do Ministério Público do Estado de São Paulo, por meio do Ofício nº 17/25, no âmbito do Inquérito Civil nº 0220.0000106/2024, que orienta expressamente pela revogação da Lei Municipal nº 5.836/2021 e, até a aprovação de nova legislação, determina a suspensão de novos emplacamentos, inclusive em núcleos congelados ou não regularizados;
2. Manifestação da Procuradoria Geral do Município, por meio do Ofício nº 072/2025/PGM-I, em resposta ao Ofício nº 204/2025 expedido por esta Secretaria, que reconhece a inconstitucionalidade material da Lei Municipal nº 5.836/2021 por afronta a princípios constitucionais da administração pública, especialmente os princípios da legalidade. Por consequência, a PGM recomenda a imediata suspensão de novos emplacamentos até que sobrevenha norma municipal válida e compatível com o ordenamento urbanístico do município.
3. Informo que o Loteamento está em fase final de regularização, portanto não há planta do loteamento sendo assim não é possível confirmação de emplacamento.

Tal publicação se faz necessária pois a Agência dos Correios em devolução da Carta AR informando não procurado.

Atenciosamente

Gilson Koba

Coordenador de Fiscalização de Obras

Rua Capitão Carlos de Moura, 243 – Vila Pantaleão – Caçapava/SP

FONE – PABX (12) 3654-6600 – CEP 12.280-050 – CNPJ 45.189.305/0001-21





# Município de Caçapava

ESTADO DE SÃO PAULO

Caçapava, 27 de fevereiro de 2026

## Ref.: processo nº 9215/2025 – Certidão

A Secretaria de Planejamento Urbano e Meio Ambiente através do Departamento de Planejamento Urbano vem por meio deste informar que o Sr. Bruno Monteiro Santana, CPF 3 12.xxx.xxx-10, Endereço Rua José Benedito Siqueira Reis nº 95, Bairro Park Eldorado, neste município, foi comunicado através do envio da Carta AR no dia 13/02/2026, no mesmo endereço acima citado, referente ao **Indeferimento de Pedido de Emplacamento de imóvel localizado em área de ocupação irregular**, protocolado sob o número supra.

Tal decisão fundamenta-se nos seguintes elementos de contexto jurídicos e institucionais:

4. Recomendação formal do Ministério Público do Estado de São Paulo, por meio do Ofício nº 17/25, no âmbito do Inquérito Civil nº 0220.0000106/2024, que orienta expressamente pela revogação da Lei Municipal nº 5.836/2021 e, até a aprovação de nova legislação, determina a suspensão de novos emplacamentos, inclusive em núcleos congelados ou não regularizados;
5. Manifestação da Procuradoria Geral do Município, por meio do Ofício nº 072/2025/PGM-I, em resposta ao Ofício nº 204/2025 expedido por esta Secretaria, que reconhece a inconstitucionalidade material da Lei Municipal nº 5.836/2021 por afronta a princípios constitucionais da administração pública, especialmente os princípios da legalidade. Por consequência, a PGM recomenda a imediata suspensão de novos emplacamentos até que sobrevenha norma municipal válida e compatível com o ordenamento urbanístico do município.

Tal publicação se faz necessária pois a Agência dos Correios em devolução da Carta AR informando que o destinatário foi avisado por três vezes mas não procurou a agência para tomar conhecimento da correspondência.

Atenciosamente

Gilson Koba

Coordenador de Fiscalização de Obras

Rua Capitão Carlos de Moura, 243 – Vila Pantaleão – Caçapava/SP  
FONE – PABX (12) 3654-6600 – CEP 12.280-050 – CNPJ 45.189.305/0001-21





# Município de Caçapava

--- Estado de São Paulo ---

## SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

### PROCESSO: 183/2025

A Prefeitura Municipal de Caçapava, por meio da Secretaria de Cultura e Turismo, torna público a prorrogação do **Edital Nº 001/SMCT/2025 – CREDENCIAMENTO DE MÚSICOS, ARTISTAS E TRABALHADORES DE ARTE E CULTURA** bem como o reajuste de valores, conforme previsto no item 4.15 do referido edital a partir de 21 de fevereiro de 2026. Segue planilha de valores atualizados.

Modalidade	Descrição	Duração	Valor unitário
Apresentação de artes cênicas (teatro, dança ou circo)	Apresentação com 1 integrante	Mínimo de 60 min a 2 horas	R\$ 550,15
	Apresentação com 2 integrantes	Mínimo de 60 min a 2 horas	R\$ 859,27
	Apresentação com 3 integrantes	Mínimo de 60 min a 2 horas	R\$ 1.86,14
	CIA grupo ou coletivo com no mínimo 4 integrantes	Mínimo de 60 min a 2 horas	R\$ 1.555,58
	CIA grupo ou coletivo com mais de 4 integrantes	Mínimo de 60 min a 2 horas	R\$ 1.678,87
Performance/ intervenção artística	Apresentação com 1 integrante	Mínimo de 15 min a 1 hora	R\$ 437,47
Apresentação artística – Cultura Populares e Tradicionais	CIA grupo ou coletivo com no mínimo 6 integrantes	Mínimo de 60 min a 2 horas	R\$ 1.171,56
	CIA grupo ou coletivo com no mínimo 10 integrantes	Mínimo de 60 min a 2 horas	R\$ 1.366,50
Apresentações musicais	Apresentação com 1 integrante	Mínimo de 60 min a 2 horas	R\$ 550,91
	Apresentação com 2 integrantes	Mínimo de 60 min a 2 horas	R\$ 859,27
	Apresentação com 3 integrantes	Mínimo de 60 min a 2 horas	R\$ 1.086,13
	Apresentação com no mínimo 4 integrantes	Mínimo de 60 min a 2 horas	R\$ 1.101,46
	Apresentação com no mínimo 5 integrantes	Mínimo de 60 min a 2 horas	R\$ 1.555,58
Artes Visuais	Caricaturismo	Mínimo de 60 min a 2 horas	R\$ 710,69
	Artista Audiovisual	Mínimo de 60 min a 2 horas	R\$ 739,59
	Painel de Grafite/Muralismo	Mínimo de 2mx3m e máximo de 3mx5m	R\$ 710,69



## Município de Caçapava

--- Estado de São Paulo ---

Literatura	Contaçon de história/Mediaçon de Leitura	Mínimo de 30 min e máximo de 1 hora	R\$ 437,47
Produçon de Eventos	Assistente de produçon	Máximo de até 6 horas	R\$ 245,48
	Contrarregra/Roadie	Máximo de até 6 horas	R\$ 245,48
	Assistente de Som	Máximo de até 6 horas	R\$ 790,42
	Assistente de Luz	Máximo de até 6 horas	R\$ 790,42
	Jurado de Festival	Máximo de até 6 horas	R\$ 198,47
Oficineiros	Figureiros/Cultural/recreativo/Música/Cerâmica/Artes Plásticas/Grafiteiro e Arte Urbana/Artesanato/Audiovisual / Bandas e Fanfarras	Mínimo de 60 min a 2 horas	R\$ 437,47
Técnicos	Guia de Turismo Regional	Mínimo de 2h até 4 horas	R\$ 288,87
	Acessibilidade em Libras (Língua Intérprete de Libras	Mínimo de 60 min até 2 horas, passando de 60 min com 2 intérpretes	R\$ 109,55

*NB – Os valores acima acompanham os valores de mercado e correçon pela variaçon da inflaçõ (base=variaçon de IPCA-IBGE 4,46% Dez/2024 a Nov/2025 – Decreto Nº 5326, de 18 de dezembro de 2025)*

Caçapava, 21 de fevereiro de 2026.

Simone da Silva Sibille  
Secretária de Cultura e Turismo



# Município de Caçapava

ESTADO DE SÃO PAULO

## SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

### EXTRATO

#### **EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO – MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:** 183/2025

**MODALIDADE:** Inexigibilidade de Licitação – I 09/2025

**PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AOS CONTRATOS REFERENTES AO PROCESSO 183/2025**

**DATA:** 21/02/2025

**PARTES:** MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA por meio da Secretaria de Cultura e Turismo e os Contratados Músicos, Artistas e Profissionais de Arte e Cultura referentes ao Processo Nº 183/2025.

**JUSTIFICATIVA:** Referente ao reajuste de 4,46%, conforme variação do índice IPCA-IBGE de Dezembro de 2024 a Novembro de 2025 publicado no Decreto Municipal Nº 5326 de 18 de Dezembro de 2025 e a disposição contida no item 4.15 do Edital Nº 001/SMCT/2025, Processo Nº 183/2025.

Rua Capitão Carlos de Moura, 243 – Vila Pantaleão – Caçapava/SP  
FONE – PABX (12) 3654-6600 – CEP 12.280-050 – CNPJ 45.189.305/0001-21





# Município de Caçapava

ESTADO DE SÃO PAULO

## SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

### EXTRATO

#### **EXTRATO DE TERMO ADITIVO – MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:** 183/2025

**MODALIDADE:** Inexigibilidade de Licitação – I 09/2025

**TERMO ADITIVO Nº 001/2026 DO CONTRATO Nº:** 024/2025

**DATA:** 24/02/2025

**PARTES:** MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA E ABNER DUARTE SANITA

**OBJETO:** Contratação de prestação de serviços de apresentação musical da Banda Sambalango com 6 integrantes.

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.

**VALOR:** R\$ 1.555,58 (Hum mil quinhentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e oito centavos)

**JUSTIFICATIVA:** Prestação de Serviços de Arte e Cultura durante a programação do Calendário Oficial de Eventos e Programas da Prefeitura Municipal

#### **EXTRATO DE TERMO ADITIVO – MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:** 183/2025

**MODALIDADE:** Inexigibilidade de Licitação – I 09/2025

**TERMO ADITIVO Nº 001/2026 DO CONTRATO Nº:** 025/2025

**DATA:** 24/02/2025

**PARTES:** MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA E ARIVALDO FRANCISCO DE TOLEDO

**OBJETO:** Contratação de prestação de de serviços de apresentação musical Banda com 6 integrantes

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.

**VALOR:** R\$ R\$ 1.555,58 (Hum mil quinhentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e oito centavos)

**JUSTIFICATIVA:** Prestação de Serviços de Arte e Cultura durante a programação do Calendário Oficial de Eventos e Programas da Prefeitura Municipal

#### **EXTRATO DE TERMO ADITIVO– MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:** 183/2025

**MODALIDADE:** Inexigibilidade de Licitação – I 09/2025

**TERMO ADITIVO Nº 001/2026 DO CONTRATO CONTRATO Nº:** 28/2025

**DATA:** 24/02/2025

**PARTES:** MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA E GRUPORÃO ARTIGOS PARA FESTA LTDA ME

Rua Capitão Carlos de Moura, 243 – Vila Pantaleão – Caçapava/SP  
FONE – PABX (12) 3654-6600 – CEP 12.280-050 – CNPJ 45.189.305/0001-21





# Município de Caçapava

ESTADO DE SÃO PAULO

**OBJETO:** Contratação de prestação de serviços de apresentação musical da Banda Gruporão com 6 integrantes ou mais.

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.

**VALOR: R\$ 1.555,58** (Hum mil quinhentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e oito centavos)

**JUSTIFICATIVA:** Prestação de Serviços de Arte e Cultura durante a programação do Calendário Oficial de Eventos e Programas da Prefeitura Municipal

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO– MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:** 183/2025

**MODALIDADE:** Inexibibilidade de Licitação – I 09/2025

**TERMO ADITIVO Nº 001/2026 DO CONTRATO Nº:** 29/2025

**DATA:** 24/02/2025

**PARTES: MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA E JONAS DONIZETI JACINTO**

**OBJETO:** Contratação de prestação de serviços de apresentação Musical de DJ, estilo dançante

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.

**VALOR: R\$ R\$ 550,91** (Quinhentos e cinquenta reais e noventa e um centavos)

**JUSTIFICATIVA:** Prestação de Serviços de Arte e Cultura durante a programação do Calendário Oficial de Eventos e Programas da Prefeitura Municipal

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO – MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:** 183/2025

**MODALIDADE:** Inexibibilidade de Licitação – I 09/2025

**TERMO ADITIVO Nº 001/2026 DO CONTRATO Nº:** 31/2025

**DATA:** 24/02/2025

**PARTES: MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA E LUIZ FELIPE DE OLIVEIRA CITRO**

**OBJETO:** Contratação de prestação de serviços de apresentação musical da Banda Sempre Mais com 4 integrantes no estilo Samba e Pagode.

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.

**VALOR: R\$ 1.101,46** (Um mil cento e um reais e quarenta e seis centavos)

**JUSTIFICATIVA:** Prestação de Serviços de Arte e Cultura durante a programação do Calendário Oficial de Eventos e Programas da Prefeitura Municipal

Rua Capitão Carlos de Moura, 243 – Vila Pantaleão – Caçapava/SP  
FONE – PABX (12) 3654-6600 – CEP 12.280-050 – CNPJ 45.189.305/0001-21





# Município de Caçapava

ESTADO DE SÃO PAULO

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO – MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:** 183/2025

**MODALIDADE:** Inexibibilidade de Licitação – I 09/2025

**TERMO ADITIVO Nº 001/2026 DO CONTRATO Nº:** 50/2025

**DATA:** 24/02/2025

**PARTES:** MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA E PAULO CESAR TELLES MAGALHÃES

**OBJETO:** Contratação de prestação de serviços técnico de Guia de Turismo

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.

**VALOR:** R\$ 288,87 (Duzentos e oitenta e oito reais e oitenta e sete centavos)

**JUSTIFICATIVA:** Prestação de Serviços de Arte e Cultura durante a programação do Calendário Oficial de Eventos e Programas da Prefeitura Municipal

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO – MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:** 183/2025

**MODALIDADE:** Inexibibilidade de Licitação – I 09/2025

**TERMO ADITIVO Nº 001/2026 DO CONTRATO Nº:** 033/2025

**DATA:** 24/02/2025

**PARTES:** MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA E CAÇAPAVA AGÊNCIA DE VIAGENS, TURISMO E EVENTOS LTDA

**OBJETO:** Contratação de prestação de serviços de oficina recreativa e cultural

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.

**VALOR:** R\$ 437,47 (Quatrocentos e trinta e sete reais e quarenta e sete centavos)

**JUSTIFICATIVA:** Prestação de Serviços de Arte e Cultura durante a programação do Calendário Oficial de Eventos e Programas da Prefeitura Municipal

## EXTRATO DE CONTRATO – MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:** 183/2025

**MODALIDADE:** Inexibibilidade de Licitação – I 09/2025

**TERMO ADITIVO Nº 001/2026 DO CONTRATO Nº:** 034/2025

**DATA:** 24/02/2025

**PARTES:** MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA E CAÇAPAVA AGÊNCIA DE VIAGENS, TURISMO E EVENTOS LTDA

**OBJETO:** Contratação de prestação de serviços de apresentação musical de Banda com 6 integrantes

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.

Rua Capitão Carlos de Moura, 243 – Vila Pantaleão – Caçapava/SP  
FONE – PABX (12) 3654-6600 – CEP 12.280-050 – CNPJ 45.189.305/0001-21





# Município de Caçapava

ESTADO DE SÃO PAULO

**VALOR: R\$ R\$ 1.555,58** (Hum mil quinhentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e oito centavos)

**JUSTIFICATIVA:** Prestação de Serviços de Arte e Cultura durante a programação do Calendário Oficial de Eventos e Programas da Prefeitura Municipal

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO – MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:** 183/2025

**MODALIDADE:** Inexibibilidade de Licitação – I 09/2025

**TERMO ADITIVO Nº 001/2026 DO CONTRATO Nº:** 021/2025

**DATA:** 24/02/2025

**PARTES:** MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA E MARCIA LUIZA RIBEIRO DE OLIVEIRA

**OBJETO:** Contratação de prestação de serviços de literatura – contação de história

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.

**VALOR: R\$ 437,47** (Quatrocentos e trinta e sete reais e quarenta e sete reais)

**JUSTIFICATIVA:** Prestação de Serviços de Arte e Cultura durante a programação do Calendário Oficial de Eventos e Programas da Prefeitura Municipal

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO – MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:** 183/2025

**MODALIDADE:** Inexibibilidade de Licitação – I 09/2025

**TERMO ADITIVO Nº 001/2026 DO CONTRATO Nº:** 023/2025

**DATA:** 24/02/2025

**PARTES:** MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA E MARCELO ROBIM DA CUNHA

**OBJETO:** Contratação de prestação de serviços de arte visual – Artista Audiovisual

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.

**VALOR: R\$ 739,59** (Setecentos e trinta e nove reais e cinquenta e nove centavos)

**JUSTIFICATIVA:** Prestação de Serviços de Arte e Cultura durante a programação do Calendário Oficial de Eventos e Programas da Prefeitura Municipal

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO – MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:** 183/2025

**MODALIDADE:** Inexibibilidade de Licitação – I 09/2025

**TERMO ADITIVO Nº 001/2026 DO CONTRATO Nº:** 026/2025

**DATA:** 24/02/2025

**PARTES:** MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA E BARBARA SANT'ANNA FREITAS

Rua Capitão Carlos de Moura, 243 – Vila Pantaleão – Caçapava/SP  
FONE – PABX (12) 3654-6600 – CEP 12.280-050 – CNPJ 45.189.305/0001-21





# Município de Caçapava

ESTADO DE SÃO PAULO

**OBJETO:** Contratação de prestação de serviços de apresentação musical Banda com 6 integrantes

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.

**VALOR: R\$ R\$ 1.555,58** (Hum mil quinhentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e oito centavos)

**JUSTIFICATIVA:** Prestação de Serviços de Arte e Cultura durante a programação do Calendário Oficial de Eventos e Programas da Prefeitura Municipal

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO – MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:** 183/2025

**MODALIDADE:** Inexibibilidade de Licitação – I 09/2025

**TERMO ADITIVO Nº 001/2026 DO CONTRATO Nº:** 027/2025

**DATA:** 24/02/2025

**PARTES: MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA E DIOGO AMÉRICO**

**OBJETO:** Contratação de prestação de serviços de apresentação musical da Banda “OS Parças” com 6 integrantes

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.

**VALOR: R\$ 1.555,58** (Hum mil quinhentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e oito centavos)

**JUSTIFICATIVA:** Prestação de Serviços de Arte e Cultura durante a programação do Calendário Oficial de Eventos e Programas da Prefeitura Municipal

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO – MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:** 183/2025

**MODALIDADE:** Inexibibilidade de Licitação – I 09/2025

**TERMO ADITIVO Nº 001/2026 DO CONTRATO Nº:** 030/2025

**DATA:** 24/02/2026

**PARTES: MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA E JOSÉ JÚLIO FILHO**

**OBJETO:** Contratação de prestação de serviços de apresentação artística – culturas populares e tradicionais (dança), Cia com no mínimo 6 integrantes.

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.

**VALOR: R\$ R\$ 1.171,56** (Um mil cento e setenta e um reais e cinquenta e seis centavos))

**JUSTIFICATIVA:** Prestação de Serviços de Arte e Cultura durante a programação do Calendário Oficial de Eventos e Programas da Prefeitura Municipal

Rua Capitão Carlos de Moura, 243 – Vila Pantaleão – Caçapava/SP  
FONE – PABX (12) 3654-6600 – CEP 12.280-050 – CNPJ 45.189.305/0001-21





# Município de Caçapava

ESTADO DE SÃO PAULO

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO – MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:** 183/2025

**MODALIDADE:** Inexibibilidade de Licitação – I 09/2025

**TERMO ADITIVO Nº 001/2026 DO CONTRATO Nº:** 035/2025

**DATA:** 24/02/2025

**PARTES:** MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA E RODRIGO CÉZAR BARTOLOMEU MONTEIRO

**OBJETO:** Contratação de prestação de serviços de apresentação musical da Banda G5 com 6 integrantes

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.

**VALOR:** R\$ R\$ 1.555,58 (Hum mil quinhentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e oito centavos)

**JUSTIFICATIVA:** Prestação de Serviços de Arte e Cultura durante a programação do Calendário Oficial de Eventos e Programas da Prefeitura Municipal

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO – MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:** 183/2025

**MODALIDADE:** Inexibibilidade de Licitação – I 09/2025

**TERMO ADITIVO Nº 001/2026 DO CONTRATO Nº:** 022/2025

**DATA:** 24/02/2025

**PARTES:** MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA E LARYSSA CRISTINY LIMA DE JESUS

**OBJETO:** Contratação de prestação de serviços de arte visual

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.

**VALOR:** R\$ 739,59 (Setecentos e trinta e nove reais e cinquenta e nove centavos)

**JUSTIFICATIVA:** Prestação de Serviços de Arte e Cultura durante a programação do Calendário Oficial de Eventos e Programas da Prefeitura Municipal

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:** 183/2025

**MODALIDADE:** Inexibibilidade de Licitação – I 09/2025

**TERMO ADITIVO Nº 001/2026 DO CONTRATO Nº:** 019/2025

**DATA:** 24/02/2025

**PARTES:** MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA E JULIA DE PAULA SANTOS

**OBJETO:** Contratação de prestação de de serviços de serviços de arte visual

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.

**VALOR:** R\$ 739,59 (Setecentos e trinta e nove reais e cinquenta e nove centavos)

Rua Capitão Carlos de Moura, 243 – Vila Pantaleão – Caçapava/SP  
FONE – PABX (12) 3654-6600 – CEP 12.280-050 – CNPJ 45.189.305/0001-21





# Município de Caçapava

ESTADO DE SÃO PAULO

**JUSTIFICATIVA:** Prestação de Serviços de Arte e Cultura durante a programação do Calendário Oficial de Eventos e Programas da Prefeitura Municipal

## **EXTRATO DE TERMO ADITIVO – MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:** 183/2025

**MODALIDADE:** Inexibibilidade de Licitação – I 09/2025

**TERMO ADITIVO Nº 001/2026 DO CONTRATO Nº:** 32/2025

**DATA:** 24/02/2025

**PARTES:** MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA E 9 VOLTS SOUND DESIGN COM. AUDIOVISUAL LTDA

**OBJETO:** Contratação de prestação de serviços de apresentação musical da Banda 9 Volts com 4 integrantes

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.

**VALOR:** R\$ 1.101,46 (Hum mil cento e um reais e quarenta e seis centavos)

**JUSTIFICATIVA:** Prestação de Serviços de Arte e Cultura durante a programação do Calendário Oficial de Eventos e Programas da Prefeitura Municipal

Rua Capitão Carlos de Moura, 243 – Vila Pantaleão – Caçapava/SP  
FONE – PABX (12) 3654-6600 – CEP 12.280-050 – CNPJ 45.189.305/0001-21





# Município de Caçapava

ESTADO DE SÃO PAULO

## CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA

### EXTRATO

#### EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA

**PROCESSO DE COMPRAS Nº:** 079/2025

**MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 008/2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 71, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, resolve: ADJUDICAR o objeto à empresa ASSOCIAÇÃO SANTA CASA SAÚDE DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS – CNPJ nº 18.321.477/0001-34 vencedora do Pregão supracitado e HOMOLOGAR o presente certame, cujo objeto consiste na prestação de serviços contínuos de assistência médica que englobe os seguimentos ambulatorial e hospitalar com obstetrícia, através de plano ou seguro de saúde coletivo empresarial pelo valor total estimado de R\$ 1.104.865,92 (Um milhão, cento e quatro mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e noventa e dois centavos), para o período de 12 (doze) meses.

Adilson Henrique França – Presidente

Rua Capitão Carlos de Moura, 243 – Vila Pantaleão – Caçapava/SP  
FONE – PABX (12) 3654-6600 – CEP 12.280-050 – CNPJ 45.189.305/0001-21





CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CAÇAPAVA  
LEI Nº. 3.842, DE 25 DE SETEMBRO DE 2000.

## EDITAL DO FÓRUM

### SOCIEDADE CIVIL DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

#### Das Disposições Gerais

Art. 1º - O Conselho Municipal da Assistência Social de Caçapava, doravante denominado simplesmente CMAS, seguindo as preconizações da Lei Municipal nº 3.842/2000 realizará Fórum para eleição de seus Conselheiros, titulares e suplentes da Sociedade Civil, que constituirão o colegiado para o biênio 2026/2028, no dia 17 de Março de 2026, no Espaço de Educação Cultural e Inovação Ruy Barbosa, sito a Praça Dr. Pedro de Toledo, 136 – Centro – Caçapava/SP, com início às 9h e término às 12h.

#### Da Composição do Conselho

Art. 2º - O CMAS será composto por doze membros titulares, sendo seis representantes da Sociedade Civil e seis representantes do Poder Público, com seus respectivos suplentes.

Art. 3º - Os representantes do Governo Municipal, titulares e suplentes, serão indicados pelas respectivas Secretarias Municipais.

Art. 4º - Os representantes da sociedade civil serão eleitos por ocasião de fórum municipal, dentre entidades e/ou organizações de assistência social, juridicamente constituída e em regular funcionamento, que compõem a rede de serviços socioassistenciais do nosso município.

Art. 5º - As instituições ou movimentos que participarão do fórum da sociedade civil deverão estar credenciados em seus respectivos conselhos ou órgão regulamentador, e poderão indicar quantos membros manifestarem interesse no processo eleitoral.

Art. 6º - A função de membro do CMAS é considerada de interesse público e relevante, e não será remunerada.

**Dos critérios para ser candidato a conselheiro**

Art. 7º - Para ser membro do CMAS o candidato deverá:

- I. Ser brasileiro (a);
- II. Ter reconhecida idoneidade moral;
- III. Ter idade igual ou superior a 21 anos;
- IV. Ter residência ou trabalho no município;
- V. Estar em pleno gozo dos direitos políticos.

**Dos participantes**

Art. 8º - Serão elegíveis da sociedade civil, membros representantes e usuários das entidades e organizações de assistência social e serviços municipais de assistência social, inscritas no Conselho Municipal de Assistência Social; (os representantes da Sociedade Civil serão eleitos por ocasião do pleito, respeitada a paridade, dentre:

I – dois (2) representantes dos usuários de organizações da Assistência Social que prestam serviços no Município;

II – dois (2) representantes das entidades ou organizações de Assistência Social que prestam serviços no Município;

III – dois (2) representantes dos trabalhadores na área de Assistência Social, das entidades ou organizações que prestam serviços no Município (Sugestão de inserir esta descrição dos segmentos); e, que tenham apresentados suas respectivas indicações no prazo abaixo fixado.

**a)** As indicações dos candidatos à eleição em plenária, deverão ser protocoladas na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, até às 16 horas do dia 06 de Março de 2026, mediante ofício ou requerimento, endereçado ao CMAS, com referência ao respectivo segmento de representatividade;

**b)** Não serão aceitas indicações ou substituições das indicações fora do prazo acima fixado.

**Do direito a voto**

Art. 9º - Os representantes e usuários das entidades e/ou organizações de assistência social serão eleitos pela plenária presente, respeitando a paridade entre representantes e usuários das entidades e organizações da assistência social.



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CAÇAPAVA  
LEI Nº. 3.842, DE 25 DE SETEMBRO DE 2000.

---

Art. 10º - Em caso de empate, a comissão do CMAS definirá seu critério de desempate.

Art. 11º - O representante da entidade e/ou organização da assistência social que não se fizer presente no fórum não poderá participar do processo eleitoral.

**Da publicidade**

Art. 12º - A publicidade deste edital se dará:

- I- com sua publicação interna na sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social;
- II – com a publicação de extrato no Diário Oficial do Município;
- III – com publicação no site oficial da municipalidade.


**Da proclamação dos eleitos e da posse**

Art. 13º - A proclamação dos eleitos será realizada pela Coordenadora do CMAS, devendo ocorrer logo após o término da eleição.

Art. 14º - A posse dos Conselheiros ocorrerá logo após proclamação dos eleitos.

Art. 15º - Os casos omissos serão definidos no Fórum pela Comissão do CMAS e apresentado em Plenária, através de votação.

Caçapava, 10 de fevereiro de 2026

  
Marta Róvda Cardoso  
Coordenadora do CMAS



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CAÇAPAVA  
LEI Nº. 3.842, DE 25 DE SETEMBRO DE 2000.

---

## **REGIMENTO DO PROCESSO DO FÓRUM DE ELEIÇÃO DOS MEMBROS DA SOCIEDADE CIVIL DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Art. 1º - O pleito de eleição para o Colegiado do Conselho Municipal de Assistência Social, para os cargos de titulares e suplentes da sociedade civil, para o biênio 2026/2028, ocorrerá no dia 17 de Março de 2026, das 9h às 12h, no Espaço de Educação Cultural e Inovação Ruy Barbosa, sito a Praça Dr. Pedro de Toledo, 136 – Centro – Caçapava/SP.

Parágrafo Único – a Comissão Eleitoral é composta pelos membros titulares da atual gestão do Conselho Municipal de Assistência Social, com apoio do Secretário Municipal de Desenvolvimento Social e do Secretário Executivo dos Conselhos Municipais.

Art. 2º - Os candidatos serão eleitos pelos votos dos participantes presentes, respeitando a paridade entre as segmentações de representatividade.

Parágrafo Único: Serão eleitos os candidatos com maior número de votos, titulares e suplentes, na ordem decrescente.

Art. 3º - Em caso de empate será utilizado o critério de maior idade na data da eleição para desempate e definição do candidato eleito.

Art. 4º - Não serão aceitas indicações de candidatos fora do prazo fixado no Edital, nem substituições das indicações.

Art. 5º - Os candidatos indicados devem estar presentes durante a plenária para concorrerem no processo de escolha.

Art. 6º - A municipalidade poderá disponibilizar pessoa para auxiliar o processo eleitoral, se assim for necessário.

Art. 7º - A apuração dos votos da plenária será realizada logo após o término da votação dos candidatos indicados, e será coordenada pela Comissão Eleitoral e pelo CMAS, com participação dos candidatos que assim desejarem.



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CAÇAPAVA  
LEI Nº. 3.842, DE 25 DE SETEMBRO DE 2000.

---

Art. 8º - Os candidatos são fiscais natos no processo eleitoral.

Art. 9º - Caberá recurso, no prazo de três (3) dias, por parte de qualquer munícipe, munido de comprovação, quando o candidato violar os pré-requisitos previstos neste Edital, cuja decisão caberá ao CMAS e à Comissão Eleitoral.

Art. 10º - A proclamação dos eleitos será realizada pelo Presidente do CMAS, devendo ocorrer logo após o término da plenária de eleição.

Art. 11º - A posse dos Conselheiros ocorrerá logo após a proclamação dos eleitos.

Art. 12º - Os casos omissos serão definidos pelo CMAS e pela Comissão Eleitoral.

Caçapava, 10 de fevereiro de 2026

---

Marta Róvída Cardoso  
Coordenadora do CMAS

---

Liliane Fernandes F. Souza  
Secretária Executiva dos Conselhos



**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CAÇAPAVA**  
**LEI Nº. 3.842, DE 25 DE SETEMBRO DE 2000**

**RESOLUÇÃO Nº 01, DE 12 DE JANEIRO DE 2026**

Dispõe sobre a aprovação das informações atualizadas e valores dos recursos estaduais previstos no sistema PMASWEB, referente a Prestação de Contas de recursos estaduais (2025) e a Reprogramação de Saldos para o exercício de 2026

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CMAS) de Caçapava, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal e em conformidade com a Lei Federal nº 8.742/1993 (LOAS), e:

CONSIDERANDO a deliberação do colegiado ocorrida em Reunião Ordinária realizada no dia 12 de fevereiro de 2026;

CONSIDERANDO a análise técnica dos saldos remanescentes do cofinanciamento estadual do exercício de 2025;

RESOLVE:

**Art. 1º - PMAS - Aprovar o Plano Municipal de Assistência Social 2026**

**Art. 2º - Prestação de contas de recursos estaduais 2025 e de reprogramação.**

**Art. 3º - Aprovar a Reprogramação de Saldos dos recursos recebidos em 2025 para serem utilizados no exercício de 2026, conforme detalhamento abaixo:**

**I. PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA**

Lar Fabiano de Cristo (CCI – Centro de Convivência com Idosos): R\$ 154.660,00

CRAS – Rui Rodrigues (PAIF): R\$ 17.246,46

CRAS – Silvia Provasi (PAIF): R\$ 17.246,46

Total da Proteção Social Básica: R\$ 189.152,92

**II. PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL**

Lar de Idosos Vicente de Paulo (ILPI): R\$ 138.000,00

Lar de Vicentino (ILPI): R\$ 96.600,00

CREAS – Vanderlei Santos (PAEFI): R\$ 14.284,44

Total da Proteção Social Especial: R\$ 248.884,44

Fica autorizada a utilização desses recursos para a continuidade dos serviços socioassistenciais descritos, observando-se as normas vigentes de execução financeira.

**Art. 4º - Emendas Parlamentares impositivas 2026**

**Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.**

Caçapava, 12 de fevereiro de 2026.

Marta Rovida Cardoso

Coordenadora do Conselho Municipal de Assistência Social  
Caçapava – SP



## MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA

*Estado de São Paulo*

### PORTARIA N.º 057/RH, de 27 de fevereiro de 2026

**YAN LOPES DE ALMEIDA**, Prefeito do Município de Caçapava, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo **artigo 70, inciso XIII**, da Lei Orgânica do Município,

### RESOLVE

**Art. 1º** Fica nomeado para ocupar **interinamente** o cargo de **Secretário de Saúde**, o Sr. Everton Rodrigues, durante o período de 02 a 16 de março do corrente ano, sem prejuízo de suas atribuições e fazendo jus apenas ao subsídio relativo ao cargo de Chefe de Gabinete.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA, 27 de fevereiro de 2026.

**Dr. Yan Lopes de Almeida**  
Prefeito Municipal

**FUSAM – FUNDAÇÃO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA****CNPJ: 50.453.703/0001-43****ERRATA**

Comunico que a publicação ocorrida no dia: 23/02/2026 saiu **incorreta** que hora se regulariza:

**Onde se lê: CONTRATADA: MILCLEAN COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ nº 45.189.305/0001-21** - valor global de R\$ 1.734.118,20 (Um milhão, setecentos e trinta e quatro mil, cento e dezoito reais e vinte centavos).

**Leia-se MILCLEAN COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ nº 02.666.114/0001-09** - valor global de R\$ 1.734.118,20 (Um milhão, setecentos e trinta e quatro mil, cento e dezoito reais e vinte centavos).

**Marcela Aparecida da Silva França**

Presidente da FUSAM.

Caçapava/SP, 27/02/2026